



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º. 999/2008, DE 04/04/2008. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Concede vale alimentação às referências salariais que específica.”

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas
atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder vale alimentação às referências de 01 (um) à 14 (catorze) do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
- § 1º** Só fará jus ao referido benefício os funcionários públicos municipais lotados nas referências que especifica, em pleno exercício da função em 31 de março de 2008, não fazendo jus os servidores contratados após esta data.
- § 2º** Fará jus ao referido benefício os inativos e pensionistas, enquadrados na referência de 01 à 14 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana.
- § 3º** Serão penalizados com a perda do referido benefício os servidores com dias faltas excedendo o 15º (décimo quinto) dia do mês.
- § 4º** Em razão do dever de observância das disposições da Lei Federal de n.º. 8.666, de 21/06/93, o benefício disciplinado na presente lei será aplicado a partir do mês de maio de 2008, data prevista para conclusão do Processo Licitatório.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei decorrerá de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **04 (quatro) dias** do mês de abril de 2008.


APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.